



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

DECRETO Nº. 26/ 2021

"Institui e nomeia Membros da Comissão dos Processos Seletivos Simplificados – Secretaria Municipal de Saúde – Município de Serra Azul (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Serra Azul (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão dos Processos Seletivos Simplificados – *Secretaria Municipal de Saúde – Município de Serra Azul (MG)*, para acompanhamento do procedimento traçado por Edital elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, prévio à contratação temporária dos aprovados, para fins de preenchimento do quadro de pessoal para o atendimento a programas e convênios de caráter transitório, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos, cumprimento de cargas horárias fracionadas (substituto) e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público.

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Mábia Marilac Moreira;

Secretário: Mirian Paola Silva;

Membro: Gêssica Melina Silva;

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal dos Processos Seletivos Simplificados – *Secretaria Municipal de Saúde – Município de Serra Azul (MG)*, compete promover a realização das


Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
AP: 083711-2 PMMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário(s) Municipal(is) competente(s), ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4º. As decisões da Comissão Municipal dos Processos Seletivos Simplificados – *Secretaria Municipal de Saúde – Município de Serra Azul (MG)*, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Municipal dos Processos Seletivos Simplificados – *Secretaria Municipal de Saúde – Município de Serra Azul (MG)*, conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Municipal dos Processos Seletivos Simplificados – *Secretaria Municipal de Saúde – Município de Serra Azul (MG)*:

- I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul (MG), 21 de maio de 2021.


Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal

Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG